PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 36/2021
EMENTA: Autoriza o Executivo a abrir Crédito Especial no Exercício de 2021, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).
AUTOR: Executivo Municipal
DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA:08/0302/21
RELATOR: Marcos Marini

I – RELATÓRIO E ANÁLISE

O Projeto em questão, de autoria do Executivo Municipal busca obter autorização Legislativa para abrir Crédito especial no exercício de 2021, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) por anulação de recurso de fonte livre,, conforme Mensagem Nº 23/2021 enviada pelo Executivo Municipal.

Salientamos que o recurso que está alocado no Fundo Municipal de Assistência Social,(fonte livre), será anulado, para abertura de Crédito Especial na Dotação Orçamentária da Secretaria da Assistência Social, no Departamento de Assistência Social e Comunitária, buscando atender o Programa Alugúel Social, de acordo com a Lei nº 5.345 de 22 de maio de 2019,.

Destaco que o Balancete da Despesa de 2021, enviado pela Contadoria da Prefeitura Municipal em 15 de março de 2021 destaca o saldo da dotação orçamentária utilizada no artigo 4º do projeto, demonstrando o saldo necessário.

Quanto à compatibilidade das peças orçamentárias, os artigos 1º e 2º do projeto autorizam o Executivo a adequar as alterações promovidas pelo artigo 3º, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2021, estando em conformidade com o que preceitua a legislação sobre a matéria.

Foi analisada a matéria na sua íntegra, inclusive os documentos referentes, e exarado o Parecer.

II - VOTO DO RELATOR

Após análise do projeto, e com base no parecer da Assessoria Contábil da Câmara Municipal, o qual indica que o Projeto encontra-se APTO para seguir seu trâmite normal, opto por exarar **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto Nº 36/2021 do Executivo Municipal à sua aprovação por esta Casa de Leis.

Pato Branco, 18 de março de 2021.

Marcos Marini
Vereador - Podemos
Relator

III - CONCLUSÃO –

Os membros da Comissão de Orçamento e Finanças, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, exaram **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 36 /2021.

Pato Branco, 18 de março de 2021.

Lindomar Rodrigo Brandão
Vereador – DEM
Presidente da Comissão

Rafael Celestrin
Vereador – PSD
Membro